



PREFEITURA DE
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



OFICIO Nº 094/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

A Ilustríssima Senhora
Maria José Bastos do Amaral
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Prefeitura Municipal de Irituia/PA.

Assunto: Contratação de Empresa

O Secretário Municipal de Saúde de Irituia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a **futura e eventual contratação para aquisição de peças automotivas** para manutenção dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Irituia/PA.

Sendo assim, segue em anexo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contendo descrição e quantitativo do objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia/PA.	
Responsáveis pela Demanda: Mirian Carvalho Cardoso	Matrícula: 667
E-mail: mirian_social@hotmail.com	
1. Objeto: Contratação para aquisição de peças automotivas para manutenção dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Irituia/PA.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: O Fundo Municipal de Saúde de Irituia/PA possui uma frota de veículos utilizados para a realização de serviços essenciais, incluindo o transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde e outras atividades relacionadas ao atendimento à população. Para garantir a continuidade dessas ações, é imprescindível manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, respeitando as normas de segurança e trafegabilidade exigidas pela legislação. Diante disso, torna-se necessária a aquisição de peças automotivas para reposição e manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota, considerando os seguintes aspectos: Desgaste natural das peças – Os veículos da frota municipal sofrem degradação devido ao uso contínuo, fatores climáticos e condições das vias públicas, tornando indispensável a substituição periódica de componentes essenciais para o seu funcionamento adequado. Garantia da segurança e eficiência operacional – A substituição de peças desgastadas evita falhas mecânicas que possam comprometer a segurança dos motoristas, passageiros e terceiros, além de garantir a eficiência no transporte de equipes e pacientes. Conformidade com a legislação de trânsito – A manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo a troca de peças, é uma exigência para garantir que a frota esteja em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), evitando penalidades e garantindo a circulação segura dos veículos.	



Redução de custos com manutenções - A aquisição de peças de reposição permite realizar reparos preventivos, reduzindo gastos com serviços de manutenção emergencial e evitando paralisações inesperadas da frota, que podem comprometer a prestação dos serviços de saúde.

Preservação do patrimônio público – A substituição adequada de peças aumenta a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de novas aquisições e garantindo a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição das peças automotivas é uma medida fundamental para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo município, garantindo a operacionalidade da frota e a segurança dos profissionais e cidadãos atendidos.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	8
2	BANDEJA COMPLETA HB20 L DIREITO	UNIDADE	8
3	BIELETA	UNIDADE	8
4	BOBINAS	UNIDADE	6
5	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	6
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNIDADE	8
7	BUCHA GRANDE	UNIDADE	6
8	CATALISADOR	UNIDADE	6
9	COLA	UNIDADE	8
10	CORREA DENTADA	UNIDADE	6
11	COXIN	UNIDADE	8
12	ESPELHO DO COMPRESSOR. AR-CONDICIONADO	UNIDADE	6
13	FILTRO DE ÓLEO	unidade	6
14	JOGO DE ANEL	UNIDADE	8
15	JOGO DE PARTILHA DE FREIO	UNIDADE	8
16	JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULA	UNIDADE	6
17	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIDADE	6
18	MANGUEIRA INFERIOR. AR-CONDICIONADO	UNIDADE	8
19	ÓLEO 5W30 SELÊNIA	UNIDADE	6
20	ÓLEO DE FREIO	UNIDADE	16
21	PNEU ARO 15	UNIDADE	6
22	REGULADOR	UNIDADE	8
23	RETIFICA DO PARAFUSO	UNIDADE	6
24	RETROVISOR	UNIDADE	12
25	RODA ARO 14	UNIDADE	8
26	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	9
27	ROLAMENTO TRASEIRO	UNIDADE	9
28	TAMPA DO RESERVATÓRIO	UNIDADE	9



29 | TERMINAL DE DIREÇÃO

UNIDADE

7

As quantidades aqui elencadas são estimativas de consumo, não podendo ser exigidas nem consideradas como valor mínimo de aquisição. Essas estimativas poderão sofrer acréscimos ou reduções, conforme a necessidade da administração pública, sem que isso justifique qualquer tipo de indenização ao fornecedor.

Para estimar a quantidade necessária de peças automotivas, foi considerada a frota atual do Fundo Municipal de Saúde, composta por veículos leves das marcas Ford, Fiat e Renault, os quais necessitam, de forma urgente, da substituição de peças para manter condições adequadas de trafegabilidade, em conformidade com a legislação de trânsito e visando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

4. Observações gerais

Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo.

Qualquer tolerância da Administração Pública (Contratante) quanto a eventuais irregularidades não implicará renúncia a direitos, nem poderá ser interpretada como aceitação, novação ou precedente.

O fornecimento das peças deverá ser realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A eventual mudança de endereço da fornecedora ou qualquer outra alteração relevante deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que avaliará a conveniência de manter o contrato, podendo, se necessário, rever suas condições ou até mesmo rescindi-lo.

Além disso, a aquisição das peças automotivas é essencial para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade da frota para a prestação de serviços essenciais à população.

Considerando a existência de recursos orçamentários alocados para cobrir as despesas desta aquisição, conclui-se pela total viabilidade da contratação.

5. Prazo de Entrega/ Execução:

Os fornecimentos das peças automotivas, deverá ocorrer conforme solicitação via requisição



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



da Secretaria de Saúde, com no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, em razão da urgência, com emissão de relatório de assistência técnica.

6. Local e horário da Entrega/Execução:

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro – CEP: 68.655-000 – Irituia/PA, Horário de 08h às 14:30h, de 2ª a 6ª-feira

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Mirian Carvalho Cardoso (Departamento Administrativo);

8. Prazo para pagamento:

Após a Execução dos Serviços, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos veículos, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Irituia-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pela Formalização da Demanda


Mirian Carvalho Cardoso
Diretora Adm. e Financeira
Sec. Municipal de Saúde

MIRIAN CARVALHO CARDOSO
Diretora Administrativa e Financeira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 – Centro – CEP: 68.655-000
CNPJ: 12.202.342/0001-73

Email: saudeirituia@gmail.com ou garajau26@hotmail.com

Irituia – PA - Brasil